

Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◇ Caixa Postal 215

CEP - 17900-000 ◇ Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5855

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 27/10 - DE 16 DE AGOSTO DE 2010.

Dispõe sobre a concessão de gratificação para pregoeiro e membros das Comissões conforme especifica e dá outras providências.

FL. Nº 02

PROC. Nº PLC 27/10

CÂMARA MUNICIPAL APROVA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º – Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder gratificação para o Pregoeiro, responsável pelo controle interno, membros da Comissão de Licitação e Membros da Comissão de Processo Administrativos, na seguinte proporção:

I – Pregoeiro e Presidente da Comissão de Licitação-gratificação de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais enquanto desempenhar a função;

II – Responsável pelo controle interno – gratificação de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais enquanto desempenhar a função;

III – Membros da Comissão de Licitação - gratificação de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais enquanto desempenhar a função; e

IV – Membros da Comissão processante - gratificação de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por processo.

Parágrafo Único – As gratificações estabelecidas neste artigo serão aplicadas apenas para servidores titulares de cargos de provimento efetivo que desempenharem tais funções.

Artigo 2º – Em caso de inscrição de servidores de provimento efetivo acima do número de vagas para a comissão de licitação, será feito teste de conhecimentos entre eles para apuração dos que comporão a comissão.

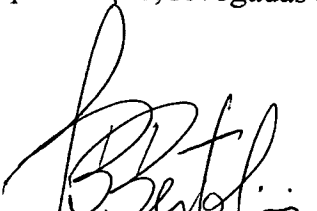
Artigo 3º – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Artigo 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

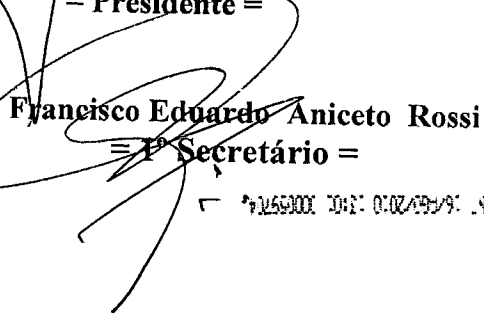
CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA

Dracena, 16 de agosto de 2010

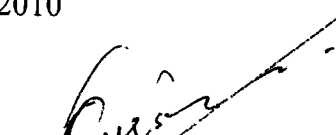
Pela Mesa


Juliano Brito Bertolini

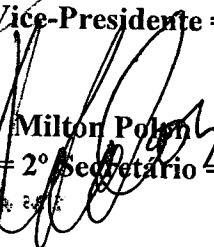
= Presidente =


Francisco Eduardo Aniceto Rossi

= 1º Secretário =


Nelson Nabor Buzinaro

= Vice-Presidente =


Milton Polon

= 2º Secretário =